PROCESSO SELETIVO Nº 034/2015

ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS EM TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO.

Considerando o compromisso assumido pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** em promover publicidade e moralidade aos processos seletivos;

Considerando houve alteração em quantitativo de profissionais descritos em Anexo I do edital em epígrafe;

Considerando necessidade de segregar o quantitativo de profissionais que atuam em regime diurno e noturno;

Altera:

a) o teor do item 1-B:

1-B O quantitativo de profissionais e postos de trabalho deverá obedecer a seguinte tabela:

CONSOLIDADO HIGIENIZAÇÃO HMI/IGH					
Função	**SD**	**SN**	**M-T**	**Total**	**Regime de trabalho**
Serviços Gerais	54	28	0	82	12 x 36
Encarregadas	2	2	0	4	12 x 36
Jardineiro	0	0	1	1	44h
Camareira	4	2	0	6	12 x 36
Total	**60**	**32**	**1**	**93**	**-**

SD: Diurno.

SN: Noturno.

CONTEXTUALIZANDO: O ambiente hospitalar é dividido em áreas de acordo com a sua complexidade, de modo que o processo de limpeza e desinfecção de superfícies esteja adequado ao risco. São elas:

- *Áreas Não-Críticas:* ambientes não ocupados por pacientes e onde não se realizam procedimentos de risco;

- *Áreas Semi-Críticas:* ambientes ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas;
- *Áreas Críticas:* ambientes ocupados por pacientes com risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco.

Nestas áreas serão realizadas limpezas terminais e concorrentes.

LIMPEZA CONCORRENTE: Limpeza realizada diariamente, em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros) e recolher os resíduos de acordo com a sua classificação. Inclui limpeza de: Lixeiras; Mobiliários e equipamentos; Parapeitos de janelas; Piso; Portas e maçanetas; Sanitários/Banheiro.

LIMPEZA TERMINAL: Trata-se de uma limpeza mais completa, incluindo todas as superfícies horizontais e verticais, internas e externas. Inclui limpeza e desinfecção de: Bancadas; Equipamentos; Geladeiras; Janelas; Luminárias; Mobiliários como: camas, colchões, macas, mesas de cabeceira, mesas de refeição, armários; Painel de gases; Paredes; Parte externa do ar condicionado; Pisos; Portas; Teto; Vidros.

Além da coleta e transporte interno de resíduos, poda entre outros.

b) Altera redação da alínea 2.1 do Anexo II, para que conste a seguinte redação:

"O presente contrato tem como objeto a prestação, pelo ***Contratado*** *ao* ***Contratante****, de serviços de higienização hospitalar, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada* ***Hospital Materno Infantil - HMI,*** *conforme contrato de gestão tombado sob o nº 131-SES-GO firmado com a* ***Secretaria de Saúde do Estado de Goiás".***

Os demais termos do edital de Processo Seletivo tombado sob o nº 034/2015, publicado em website institucional permanecem inalterados.

Goiania/GO, 22 de abril de 2015.

_____

Paulo Bittencourt – Superintendente.